PORTARIA 032-2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

PRESIDÊNCIA
erasmo.avila@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101

ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA N° 032, DE 31 DE MAIO DE 2022*

Concede férias regulares a servidores da Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, em face de suas atribuições legais e regimentais, contidas no Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, IV, "a", da Resolução 016/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, com fundamento na Lei Municipal 2.442/2019, **resolve:**

Art. 1° Ficam concedidas férias regulares a servidores da Câmara Municipal de Itabuna na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as seguintes providências:

I - promover o registro deste ato no cadastro funcional;

II - enviar as informações e documentos necessários aos sistemas e-Social e SIGA;

III - dar conhecimento aos interessados sobre os termos deste ato;

IV - elaborar e encaminhar a folha de pagamento das férias concedidas por esta Portaria para quitação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504 Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS
Presidente

***Portaria republicada para correção de erro material identificado no número do ato contido na versão divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC), no dia 31 de maio de 2022, Ano 10, Edição nº 1.204, p. 3 e 4, a qual torna-se sem efeito. Ou seja:**

Onde se lê: PORTARIA N° 031, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Leia-se: PORTARIA N° 032, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PRESIDÊNCIA
erasmo.avila@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101

ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES

ORDEM	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
001	VINÍCIUS BRANDÃO BARRETO	CERIMONIALISTA	2020/2021	17/06/2022 A 01/07/2022
002	MANOEL MESSIAS B. SANTOS	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	2021/2022	06/06/2022 A 05/07/2022

Certificação Digital: FWQXQS0T-TF0PNDWJ-YMYBRGKL-CDVBOVEY
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil